



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 027/2001.

**EMENTA:** Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus ROMMEL FONTENELE JOSÉ DE MAGALHÃES CARDONI, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 27/2001 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000001/2001, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de abril de 2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível “02” para o Nível “03”, na Classe “E”, da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, ao Docente ROMMEL FONTENELE JOSÉ DE MAGALHÃES CARDONI, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 do Conselho Universitário, homologando desta maneira o Parecer Nº 07/2001 da Câmara de Pessoal deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000001/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de abril de 2001.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =